

Mostra “Ceará, aqui tem SUS”

20 de abril de 2023

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – Cosems Ceará, estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação, da **Mostra “Ceará aqui tem SUS” - edição 2023**, a ser realizada em 20 de abril de 2023.

27 de fevereiro de 2023

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da **Mostra “Ceará, aqui tem SUS”- edição 2023**:

I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações que inovam nas soluções, visando à garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal e distrital segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

TÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ (COSEMS/CE)

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão, registro e pagamento dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo Cosems Ceará e classificação da experiência.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem

como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na Mostra “Ceará, aqui tem SUS” será realizada pelo Cosems Ceará através da banca avaliadora que atribuirá uma nota em conformidade com os critérios do respectivo regulamento.

§1º Serão consideradas aptas para realização de inscrição as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

§2º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores é o dia **20 de março**, conforme regulamento próprio amplamente divulgado.

§3º A data limite para a formalização da seleção pelo Cosems Ceará é o dia **06 de abril**, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo Cosems Ceará.

Art. 4º Compete ao Cosems Ceará;

I - orientar, por regulamento próprio, os municípios sobre os critérios de inscrição , prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º deste regulamento;

II - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) contida no sistema disponibilizado pelo Cosems Ceará em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento.

III - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo Cosems Ceará;

IV - selecionar as experiências inscritas por meio do sistema disponibilizado.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Para a seleção dos trabalhos, o Cosems Ceará deverá observar e divulgar aos interessados que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II - **as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Ceará, aqui tem SUS”;**

III – serão selecionadas 70 (setenta) experiências, entre as submetidas, de acordo com as melhores notas atribuídas (em ordem decrescente) pela banca avaliadora, para posterior apresentação na Mostra “Ceará, Aqui tem Sus”;

IV - os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 6º deste Regulamento;

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 6º Todos os trabalhos selecionados pelo Cosems Ceará dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL, presencial**, de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems Ceará a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato

que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems Ceará de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 7º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – **20 de Março de 2023** – prazo limite para as inscrições por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Cosems Ceará;

II – **06 de Abril de 2023** – data da divulgação dos selecionados para a apresentação das experiências na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, por meio virtual;

III - **14 de Abril de 2023** – prazo limite para envio das apresentações selecionadas em formato Power Point para e-mail que será divulgado posteriormente;

IV – **20 de Abril de 2023** – data da apresentação das experiências na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”;

V – **22 de Abril de 2023** - data da divulgação dos selecionados para as 18º Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”;

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES NA MOSTRA, “CEARÁ AQUI TEM SUS”

Art. 8º Todos os setenta (70) trabalhos selecionados serão apresentados oralmente de forma presencial na Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, no dia 20 de Abril de 2023 (das 10h às 12h e de 13h30 às 17h), sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente através do site do Cosems Ceará.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 6º deste regulamento;

Art. 9º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NA MOSTRA, “CEARÁ, AQUI TEM SUS”

Art. 10º As experiências selecionadas serão avaliadas de forma presencial pela banca avaliadora.

§1º A avaliação será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada turno, sendo a média das notas a indicação das experiências premiadas por melhor pontuação.

§2º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída pelo avaliador varia de 0 a 100, seguindo os seguintes critérios: resultados alcançados; relevância; apresentação oral; alinhamento às diretrizes do SUS; caráter inovador; aplicabilidade;

II - a nota final é a média das notas dos 06 (seis) critérios atribuídas por cada um dos avaliadores.

§3º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

- II - maior nota no item relevância;
- III - maior nota no item apresentação oral;
- IV- maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V - maior nota no item caráter inovador;
- VI - maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA MOSTRA “CEARÁ, AQUI TEM SUS”

Art. 11º Apenas experiências selecionadas pelo Cosems Ceará concorrerão às premiações abaixo:

I - as 70 (setenta) melhores pontuações das experiências selecionadas, receberão um certificado durante a realização do XX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, que será realizado entre os dias 19 a 21 de Abril de 2023, no Município de Fortaleza/CE.

II – as melhores pontuações entre as 70 (setenta) experiências apresentadas durante a realização do XX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, serão apresentadas na 18ª Mostra, “Brasil aqui tem SUS” que ocorrerá dentro do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, em Julho de 2023, de acordo com o quantitativo de vagas para cada estado ofertado em edital próprio do CONASEMS, a ser divulgado posteriormente.

TÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 12º o valor referente a apresentação do trabalho e participação no XX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) será de **R\$100 (cem) Reais**.

§1º O valor descrito no caput deste artigo está garantido para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a Mostra “Ceará, aqui tem SUS”;

§2º O Cosems Ceará NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagens e transporte.

§3º O responsável pela apresentação selecionada deverá efetuar o pagamento referente a apresentação do trabalho e participação no XX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará em link que será divulgado no dia 06 de abril, no site do Cosems Ceará.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º O Cosems Ceará nomeará os Avaliadores da Mostra “Ceará, aqui tem SUS”, responsáveis pela avaliação das experiências.

Art. 14º Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas no sistema disponibilizado.

Art.15º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art.16º A Resolução com a Nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no Site do Cosems Ceará e pode ser acessada pelo seguinte link: <https://www.cosemsce.org.br/wp-content/uploads/2023/02/RESOLUCAO-COSEMS-CE-01-2023.pdf>

Art.17º Questões relacionadas à seleção das experiências municipais e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão Organizadora da Mostra “Ceará, aqui tem SUS”.

Art. 18º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra “Ceará, aqui tem SUS”.

Art. 19º Questões relacionadas à participação das experiências selecionadas para a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” dentro do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, deverão seguir critérios estabelecidos no Regulamento próprio do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, a ser divulgado posteriormente.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Presidente do COSEMS CEARÁ



Francimones Rolim de Albuquerque

Coordenadora da Comissão Organizadora da Mostra "Ceará, aqui tem SUS"

Fortaleza/Ce, 24 de fevereiro de 2023

Mostra “Ceará, aqui tem SUS”

20 de abril de 2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO:	N	NE	CO	S	SE
GESTOR (A):							
AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO				CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL: TELEFONE:			
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:							
OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 5) – NOME COMPLETO							
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – NOME COMPLETO e CPF							

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até 100 CARACTERES	
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES	
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES	
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES	
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES	
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	COSEMS () UF _____ SES/DF ()
CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço